



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI nº 723/76
.....

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR UMA ÁREA DE TERRENO À CRECHE E LAR SANTA ROSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. *****

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE SANCIONOU A SEGUINTE LEI, POR DECURSO DE PRAZO, PELO DECRETO nº 006/77, de 06.01.77:

ART. 1º FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A DOAR À CRECHE E LAR SANTA ROSA, SOCIEDADE COM PERSONALIDADE JURÍDICA, PORTADORA DO CGC Nº 030 30 590/0001, O LOTE DE TERRENO Nº 97 E PARTE DO LOTE Nº 95, DA RUA COLOMBO E AINDA PARTE DO LOTE DE TERRENO Nº 37, DA RUA 15 DE NOVEMBRO, DESTA CIDADE, MEDINDO A REFERIDA ÁREA DE TERRENO, ... 32,32m COM FRENTE PARA A RUA COLOMBO E 39,60m COM FRENTE PARA A RUA 15 DE NOVEMBRO, LIMITANDO-SE AO NORTE COM FRENTE PARA A RUA COLOMBO; AO SUL COM PARTE DO LOTE Nº 37 DA RUA 15 DE NOVEMBRO; AO NASCENTE COM PARTE DO LOTE Nº 95, DA RUA COLOMBO E AO POENTE COM A RUA 15 DE NOVEMBRO, COM A QUAL FAZ ESQUINA.

ART. 2º NO TERRENO ORA DOADO, FICA A CRECHE E LAR SANTA ROSA OBRIGADA A CONSTRUIR, DENTRO DE 3 (TRÊS) ANOS, IMPROPRORROGÁVEIS, UM MODERNO PRÉDIO QUE ATENDA AS SUAS FINALIDADES ASSISTENCIAIS E ESTATUTÁRIAS, SOB PENA DE REVERSÃO DA ÁREA AO DOMÍNIO MUNICIPAL.

ART. 3º FICA REVOGADA A LEI MUNICIPAL Nº 120, DE 11 DE MAIO DE 1954.

ART. 4º ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
06 DE JANEIRO DE 1977.

Aurélioscaffa
AURÉLIO SCAFFA
PREFEITO MUNICIPAL